

DECRETO 3368/2006

“Regulamenta a aplicação da Lei 1767/2005”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Artigo 1º - *Caberá à Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais a fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas na Lei 1767/2005.*

Artigo 2º - *Os valores arrecadados em razão da aplicação do disposto no artigo 6º da citada lei, serão integralmente repassados ao Fundo Social de Solidariedade deste município.*

Artigo 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 26 de janeiro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito